



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº *06* /2015

Processo n.º 00170.002014/2015-09

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**ÓRGÃO CONCEDENTE: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM-PR**

CNPJ: 09.234.494/0001-43

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios – 5º e 6º Andares – Brasília/DF.

**ENTIDADE PROPONENTE: Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC**

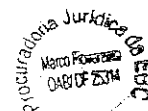
CNPJ: 09.168.704/0001-42

ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Bloco B-50, 1º Subsolo, Super Center Venâncio 2000, Asa Sul, Brasília/DF.

**IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES**

**Pelo Órgão Concedente, Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM-PR:** Clélia Mara dos Santos, Secretária-Executiva, substituta, com RG nº 17.870.907-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 131.112.878-66, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 87, 18 de outubro de 2013.

**Pela entidade Proponente, Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC,** representada pelo seu Presidente, Américo Martins dos Santos, portador da cédula de identidade nº 18.817.908-2, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 126.767.508-01, conforme Decreto s/nº de nomeação, publicado no “Diário Oficial” da União, em 13.8.2015, conforme Estatuto Social da EBC, artigo 17, inciso VI, do Decreto nº 6.689, de 11.12.2008 e pelo Diretor de Administração e Finanças Marcos Robison Isidoro da Silva, portador da cédula de identidade 179769583 - SSP/SP, CPF: 060.807.798-4, nomeado por meio da Deliberação CONSAD/EBC nº 62 de 22 de dezembro de 2015.



## LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 11.652, 7.4.2008, Lei nº 8.666, de 21.6.1993, ao Decreto nº 6.170, de 25.7.2007, Decreto nº 5.820, de 29.6.2006 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24.11.2011 de novembro de 2011.

## OBJETO

Firmar cooperação para a descentralização e repasse de recursos orçamentários e financeiros à Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, a fim de implantar, apoiar e monitorar a operação do canal NBR do Poder Executivo do Sistema Público de TV Digital, em formato Standart Definition - SD, por meio de serviços de televisão e retransmissão de televisão digital, conforme o Sistema Brasileiro de TV Digital - SBTVD, com vistas à formação de uma Rede Nacional de Televisão Pública Digital Terrestre – RNTPD, integrada por canais de TV da plataforma única de Televisão Pública Digital.

Além destes, o T.E.D. em apreço contribuirá para a promoção de uma programação com finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas, científicas e promotoras da cidadania entre outras.

## JUSTIFICATIVA

A descentralização de recursos orçamentários pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República à Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC justifica-se pelo que restou firmado entre as partes que integram este Termo de Execução Descentralizada – TED e outras, por meio do Acordo de Cooperação firmado entre entes da União Federal, em 1º.9.2015, cujo extrato publicou-se, em 9.9.2015, na pág. 2, da Seção III, do “Diário Oficial” da União, para implantação, apoio e monitoramento da operação dos canais do Poder Executivo do Sistema Público de TV Digital, por meio de serviços de televisão e retransmissão de televisão digital, conforme o Sistema Brasileiro de TV Digital – SBTVD, com vistas à formação da Rede Nacional de Televisão Pública Digital Terrestre – RNTPD, integrada por canais de TV da plataforma única de Televisão Pública Digital. Além disso, contribui-se para (i) implantação e operação das emissoras e exploração dos serviços de radiodifusão pública sonora e de sons e imagens do Governo Federal; (ii) implantar e operar a suas próprias redes de Repetição e Retransmissão de Radiodifusão, explorando os respectivos serviços; e (iii) estabelecimento e cooperação e colaboração com entidades públicas ou privadas que explorem serviços de comunicação ou radiodifusão pública, mediante convênios ou outros ajustes, com vista à formação da Rede Nacional de Comunicação Pública – RNCP, previstas na Lei nº 11.652/2008.

## OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, mediante a transferência dos recursos para a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC encaminhará ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

## DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos orçamentários e financeiros à Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em parcela única, à conta da Dotação Consignada à Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, como segue abaixo:

Órgão Concedente: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Unidade Gestora: 110319

Gestão: 00001

Órgão Executor: Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

Unidade Gestora: 115406

Gestão: 20415

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso I.

Ação: 2675

PTRES:085463

Fonte: 0100

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

NATUREZA DA DESPESA*	VALOR R\$
339000 (Custeio)	300.000,00

Com a formalização do presente instrumento, a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC compromete-se com o atendimento aos prazos constantes de limite de movimentação e empenho para atendimento de despesas discricionárias no âmbito da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

## DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- a) DEZEMBRO/2015: destaque mediante Termo de Execução Descentralizada por esta Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em favor da EBC;

b) DEZEMBRO/2015: início das transmissões do canal NBR por meio do serviço de radiodifusão de televisão digital, nas localidades de Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP.

O cronograma ora apresentado poderá ser revisto pelas partes, em comum acordo, a qualquer tempo.

#### DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo será contado da data de assinatura deste documento até 31.12.2015, podendo ser prorrogado a critério das partes.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constituem Obrigações do órgão **CONCEDENTE**:

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II - Constituem Obrigações da entidade **PROPONENTE**:

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 (trinta) dias, em caso de rescisão deste Termo.

#### DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

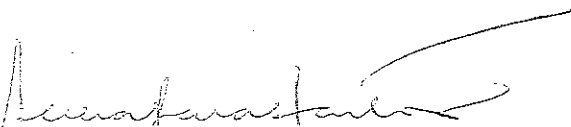
Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente


Termo, os partícipes concordam em solucionar-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

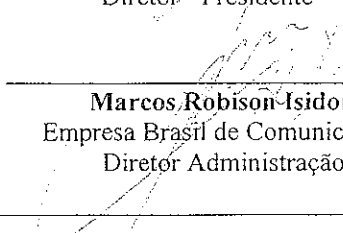
### ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

Brasília, 18 de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República  
Secretária-Executiva, substituta

  
\_\_\_\_\_  
**Américo Martins dos Santos**  
Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC  
Diretor - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Robison Isidoro da Silva**  
Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC  
Diretor Administração e Finanças

